



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 204 DE 02 DE JUNHO DE 2017

(Da Sra. Vereadora ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 425 / 2017

CM-PALMITAL 05 / 06 / 2017

Apresento, nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos e providências que se fizerem necessárias, no sentido de estender aos servidores públicos contratados pela municipalidade sob o regime celetista, o direito de justificar as faltas ao serviço nos mesmos moldes garantidos aos servidores estatutários.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, a fim de que se possa garantir aos servidores contratados sob o regime celetista o benefício de justificar as faltas ao serviço.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 02 de junho de 2017.


ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA
Vereadora

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 05 / 06 / 2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em **06 / 06 / 2017**
OFÍCIO Nº 175 / 2017

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo